

Estudo Técnico Preliminar

Órgão ou Entidade Requisitante	Secretaria de Estado da Cultura
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	Maria Eduarda dos Santos e Marco Antônio Pereira Gonçalves
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis.	Maria Eduarda dos Santos, Assistente Administrativo, NAS/SEEC, maria.esantos@seec.pr.gov.br, 3321-4748. Marco Antônio Pereira Gonçalves, Chefe NAS/SEEC, marcoagoncalves@seec.pr.gov.br, 3321-4754.
Objeto	Papel Higiênico - rolo de 30m e 300m.
Número do Protocolo	22.914.504-5
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	(X) sim () não
Descrição da Necessidade	A fim de evitar o desabastecimento do papel higiênico, considerando o número de funcionários da SEEC e suas unidades, a disponibilização dos banheiros dos museus e da Biblioteca para uso do público, consequentemente fornecendo papel higiênico em grande quantidade, e a quantidade reduzida do item apresentada no almoxarifado para fornecimentos das unidades, faz-se necessária a aquisição do item. Foram realizadas compras por dispensa de licitação no decorrer do ano de 2024 para abastecimento da secretaria enquanto era aguardada a homologação da ata do PREG-E 1025/2023, porém, o pregão foi homologado parcialmente, com lotes aos quais não somos participantes, e não possui previsão de homologação total. Além disso, tentativas de adesão a atas federais vigentes falharam devido à falta de retorno dos fornecedores.
Serviço ou Aquisição	() Serviço (X) Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	Exigências aplicadas aos itens a partir do seu NGI - Todos os itens; • ABNT NBR nº 15464: Normatização técnica para os produtos de papel para fins sanitários. • Fabricante / Marca / Número de lote / Procedência: Prezar pela qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Administração Pública, evitando produtos com defeito, que possam apresentar falhas na sua utilização e também de procedência duvidosa.

	• Portaria INMETRO nº 251/2021: Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre conteúdos líquidos de mercadorias pré-embaladas (papel higiênico). • Portaria INMETRO nº 265/2021: Estabelece o tipo de medida (grandeza) da indicação quantitativa do conteúdo nominal de determinadas mercadorias pré-embaladas, de forma compulsória bem como de isenções da obrigatoriedade (guardanapo e toalha de papel). Para a contratação os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados: I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nas contratações de pessoa física; II. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal: - Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Regularidade junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS. - Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais. - Fazenda Municipal: Certidão de Regularidade de Tributos Municipais. III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal, se pessoa jurídica; IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; V. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa junto ao CNJ (Lei Federal nº 8.429/92, art. 12); VI. Relação das Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual (GMS). VII. Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 18.466/2015. VIII. Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). Especificações Técnicas: Papel higiênico: APRESENTAÇÃO: Rolão, TIPO: Gofrado, alta absorção, sem picote, folha simples de boa qualidade, USO: Dispenser, MEDIDA: 10cm x 300m (tolerância de 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: Rolo com 300m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Papel higiênico: TIPO: Gofrado, folha dupla de alta qualidade, com picote e alta absorção, MEDIDA: 10cm x 30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: Rolo com 30m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, UNID. DE MEDIDA:
--	---

	Unitário.
Levantamento de Mercado	Papel Higiênico Reciclado: Embora seja uma opção sustentável, o papel higiênico reciclado pode ser menos suave e ter menor resistência em comparação ao papel de fibras virgens. Isso pode afetar a qualidade da limpeza e a sensação de conforto para os usuários. Papel Higiênico de Baixa Absorção: Alguns papéis higiênicos de baixa absorção não conseguem reter umidade adequadamente, o que pode resultar em uma limpeza menos eficaz e exigir mais folhas para completar a tarefa, aumentando o custo total de uso. Papel Higiênico Sem Picote: A ausência de picote dificulta o destaque das folhas de forma precisa, podendo levar ao desperdício de papel e aumentar os custos operacionais. Papel Higiênico rolo 300m – gofrado, folha simples: Tem maior duração, reduzindo a reposição; geralmente o custo por metro é mais baixo; praticidade; uso eficiente na absorção por ser gofrado. Mas precisa ser armazenado adequadamente para não haver desperdício; ocupa mais espaço; e a folha simples é menos macia que a folha dupla; Papel Higiênico rolo 30m – gofrado, folha dupla: A folha dupla é mais macia; são mais fáceis de armazenar e manusear; praticidade; redução de desperdício: A maior resistência da folha dupla pode reduzir a quantidade necessária por uso. O preço por metro pode ser mais elevado; frequência de reposição maior.
Descrição da solução como um todo	A aquisição do papel higiênico tipo 30m e 300m consiste em atender a demanda da SEEC e suas unidades, aprimorar a gestão de abastecimento e, concomitantemente, diminuir a demanda operacional sobre a equipe de limpeza. Destaca-se que essa solução será aplicada durante um período de quatro meses, aguardando a homologação total do PREG-E 1025-2023. Dessa forma, asseguramos a continuidade dos serviços de higiene de maneira eficiente e econômica, mantendo a operacionalidade dos ambientes culturais enquanto aguardamos as providências necessárias para a implementação do novo processo.
Estimativa das Quantidades a serem Contratadas	Papel Higiênico 300m, QTDE: 2.000 unidades. Papel Higiênico 30m, QTDE: 1.280 unidades.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	Pacote com 8 rolos (300m): R\$57,44 Valor unitário: R\$ 7,18 Valor total: R\$ 14.360,00 Pacote com 64 rolos: R\$99,84 Valor unitário: R\$ 1,56 Valor total: R\$ 1.996,80 Total Estimado: R\$ 16.356,80 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) Os valores foram estimados por meio da média de valores

	obtidos através das últimas compras.
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	O objeto da presente contratação será parcelado em quantos lotes forem necessários de acordo com o quantitativo a ser informado, podendo ter lotes exclusivos para ME e EPP e para ampla concorrência;
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 714 Tipo de item: papel higiênico Número de ordem: 715 Tipo de item: papel higiênico
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Economia de Custo; Facilidade de Armazenamento; Praticidade na Utilização; Conforto e Durabilidade; Aumento da Satisfação do Cliente; Adequação a Vários Ambientes.
Providências a serem adotadas	Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos. Em caso da realização de contrato, também é providenciada a designação de um gestor e um fiscal.
Possíveis Impactos Ambientais	A presente aquisição tem a possibilidade de causar impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos. Os impactos ambientais também podem ser diminuídos através de ações individuais e coletivas, bem como por meio de medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; Como medidas mitigadoras, algumas ações podem ser realizadas, são elas: - Redução da geração de resíduos; - Reutilização dos insumos, quando possível; - Melhorias no processo visando a redução de resíduos; - Separação e descarte adequado; O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme o art. 361 e 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022: Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT; Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a

	máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Os produtos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
Matriz de risco	Conforme Decreto 10086/2022 “art. 186. Inciso IX § 2º: O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.” Entendemos que, dado o vulto e a necessidade de contratação imediata, a dispensa de matriz de risco se enquadra neste caso.
Declaração de Viabilidade	(X) VIÁVEL () INVIÁVEL Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável.
Assinatura dos Responsáveis	Datado e assinado eletronicamente